



Processo Nº: 25383.000147/2024-59

Código SAGE: IGM-4883.1

PROJETO BÁSICO

I. Resumo

O 17º Simpósio Internacional sobre Esquistossomose, sob a égide do Programa de Pesquisa Translacional Fio-Schisto, será um marco na divulgação dos progressos científicos, educacionais e de saúde primária na abordagem da esquistossomose. Este evento congregará pesquisadores, educadores, profissionais da saúde e líderes da sociedade civil, todos engajados num diálogo profundo e colaborativo sobre as últimas descobertas e estratégias inovadoras neste campo crucial.

Este projeto não contém informações classificadas como sigilosas, conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei n.12.527/2011).

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

O Programa de Pesquisa Translacional, liderado pela Vice-presidência de Pesquisa e Coleções Biológicas da Fiocruz, estabelece redes de especialistas em diversas áreas, incluindo a esquistossomose através da rede Fio-Schisto. Essa iniciativa visa integrar pesquisa, ensino e serviços de saúde para aprimorar o conhecimento e controle da doença.

O 17º Simpósio Internacional sobre Esquistossomose, organizado pelo Programa de Pesquisa Translacional Fio-Schisto, será uma plataforma para apresentar os mais recentes avanços científicos e educacionais na área. Reunindo uma comunidade multidisciplinar de pesquisadores, educadores e profissionais de saúde, o evento promoverá discussões sobre pesquisa básica e clínica sobre esquistossomose.

A programação do simpósio incluirá temas transdisciplinares, saúde de precisão e inteligência artificial, além de priorizar a inclusão de grupos historicamente excluídos. Com uma variedade

de palestrantes e sessões interativas, o evento visa promover colaborações científicas e capacitar uma nova geração de pesquisadores na luta contra a esquistossomose.

As descobertas e discussões durante o simpósio serão cruciais para informar políticas públicas e estratégias de saúde, impulsionando esforços mais eficazes no controle e prevenção da doença. Assim, o evento contribuirá para uma abordagem baseada em evidências na busca pela erradicação da esquistossomose. Para mais informações, visite nosso site: <http://www.schisto.fiocruz.br>.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024 , por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto *“Concepção e Execução do 17º Simpósio Internacional sobre Esquistossomose: Integração Multidisciplinar para Avanços Globais na Pesquisa, Educação e Saúde Primária”*

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Geral

Promover o 17º Simpósio Internacional sobre Esquistossomose como um espaço de colaboração entre pesquisadores brasileiros e estrangeiros, com foco na Cooperação Sul-Sul, buscando-se contribuir para a formação de recursos humanos para atuação no SUS, além de estabelecer redes de colaboração e garantir igualdade de acesso ao evento.

Específicos

- 1) Congregar pesquisadores brasileiros e estrangeiros, considerando a perspectiva da Cooperação Sul-Sul, das diversas áreas de atuação buscando, com equidade, justiça e representatividade, a troca de experiências e a soma de esforços que visem ao controle e eliminação da esquistossomose como problema de saúde pública no Brasil e no mundo;
- 2) Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação nos diversos setores do Sistema Único de Saúde (SUS), além de pesquisa, ensino, inovação e desenvolvimento tecnológico em esquistossomose.
- 3) Proporcionar a formação de redes ou parcerias entre pesquisadores, gestores e estudantes de diferentes instituições para desenvolvimento de pesquisas e processos relevantes para o controle e eliminação da doença.
- 4) Oferecer condições de igualdade a todas as pessoas que tenham interesse em participar do simpósio e garantir condições de acessibilidade para participação de todos os públicos.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

Meta 01: Realização de evento internacional sobre esquistossomose, com foco na colaboração, formação de recursos humanos e acessibilidade.

Atividade Fiocruz 1: Reunir equipe técnica para organizar e planejar as ações que possibilitarão a realização do 17º Simpósio Internacional sobre Esquistossomose.

Atividade Fiotec 1.1.1: Iniciação/Contratação de projeto;

Atividade Fiotec 1.1.2: Contratação de serviço de terceiros pessoa jurídica para contratação dos serviços necessários para a organização e realização do simpósio;

Atividade Fiotec 1.1.3: Aquisição de materiais de consumo necessários para a realização do simpósio;

Atividade Fiotec 1.1.4: Prestação de Contas do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) com vigência de 07 (sete) meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades FIOTEC		Mês e ano de		Total
			Início	Fim	
Meta 1- Realização de evento internacional sobre esquistossomose, com foco na colaboração, formação de recursos humanos e acessibilidade.	1.1.1: Iniciação/Contratação de projeto; 1.1.2: Contratação de serviço de terceiros pessoa jurídica para contratação dos serviços necessários para a organização e realização do simpósio; 1.1.3: Aquisição de materiais de apoio necessários para a realização do simpósio; 1.1.4: Prestação de Contas do projeto.	Pessoa física	-	-	R\$ 0,00
		Pessoa jurídica	01	07	R\$ 210.000,00
		Passagens	-	-	R\$ 0,00
		Diárias	-	-	R\$ 0,00
		Material de consumo	01	07	R\$ 13.897,59
		Equipamento	-	-	R\$ 0,00
		Subtotal			R\$ 223.897,59
Totais					R\$ 223.897,59
Material de Consumo					R\$ 13.897,59
Pessoa Jurídica					R\$ 210.00,00
Despesa administrativa e operacional					R\$ 11.302,41
Encargos					R\$ 4.800,00
TOTAL DO CONTRATO					R\$ 240.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
01	Mês 01	R\$ 24.000,00	Meta 1 – Atividade 1	Meta 1 – Atividades: 1.1.1/ 1.1.2/1.1.3/1.1.4
02	Mês 02	R\$ 210.000,00	Meta 1 – Atividade 1	Meta 1 – Atividades: 1.1.1/ 1.1.2/1.1.3/1.1.4
03	Mês 06	R\$ 6.000,00	Meta 1 – Atividade 1	Meta 1 – Atividades: 1.1.1/ 1.1.2/1.1.3/1.1.4

X. Dotação Orçamentária

PTRES - 234041 e 234040

Fonte de Recursos - 1001000000 e 1002000000 - LOA FIOCRUZ

Elemento de Despesa – 33.90.39.79 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica / Serv. de Apoio Adm., Técnico e Operacional.

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPÉ para Servidores	Função
Ricardo Riccio Oliveira	***.709.555-**	188401-0	Presidente do simpósio
Leonardo Paiva Farias	***.563.328-**	2181864	Vice-Presidente do simpósio
Diogo Rodrigo Magalhães Moreira	***.295.924-**	2178247	Comissão Organizadora
Antônio Marcos Brotas	***.356.755-**	1349304	Comissão de Divulgação
Isadora Cristina de Siqueira	***.753.118-**	2178950	Comissão Organizadora
Luciano Kalabric Silva	***.091.815-**	1214308	Comissão Organizadora
Mitermayer Galvão dos Reis	***.044.905-**	6267831	Comissão Organizadora
Bruno de Menezes Valença	***.717.765-**	N/A	Comissão Financeira
Lorena Moreno Pereira Castro Mattos	***.513.425-**	N/A	Comissão Financeira

A equipe do projeto ainda não está completa nessa fase, mas será atualizada constantemente nos relatórios técnicos

- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz nº 151/2023-PR.

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 07 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Salvador, 27 de maio de 2024

Ricardo Riccio de Oliveira

Mat. SIAPE 188401-0

CPF: ***.709.555-**

Aprovado e de acordo,

Marilda de Souza Gonçalves

Diretora

Instituto Gonçalo Moniz - Fiocruz Bahia

Mat. SIAPE 6285170

CPF: ***.851.845-**